

01-0483/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0483 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0483 / 2008

DE

28/07/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

E M E N T A:

DENOMINA RUA MARIA DO CARMO DA SILVA A RUA INOMINADA,
LOCALIZADA ENTRE AS RUAS SÃO JORGE E A RUA CHICO MENDES NA
VILA SANTANA DO AGRESTE NO ITAIM PAULISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 10:43:57

00000056903-82



ARQUIVADO EM 15/01/2009

Viviane ff.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador José Ferreira "Zelão"

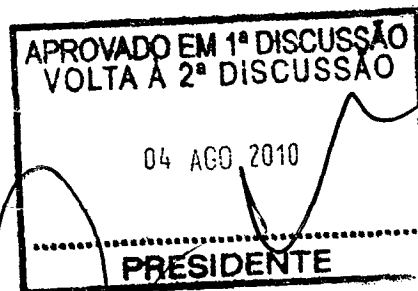
Fone: 3396-4305

Folha nº 01 do proc.
Nº 483 de 2008

Adm. Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 06 JUL 2008
PROJETO DE LEI Nº
Const. Just. e Leg. Participativa
Pol. Urb., Met. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

01 - PL
01- 0483/2008



Denomina "**RUA MARIA DO CARMO DA SILVA**" a Rua inominada, localizada entre as ruas São Jorge e a rua Chico Mendes na Vila Santana do Agreste no Itaim Paulista e dá outras providências.

Adilson Amadeu

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art 1º - Fica denominada "**RUA MARIA DO CARMO DA SILVA**" a Rua inominada, localizada entre as ruas São Jorge e a rua Chico Mendes na Vila Santana do Agreste no Itaim Paulista.

Art 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2008.

J. F. Zelão

Vereador PT/CMSp.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 226

Em 21/8/08

Ass: ECW

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 483 de 08
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador José Ferreira "Zelão"
Fone: 3396-4305

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro público inominado, a qual necessita ser denominada oficialmente para facilitar a identificação do local e possibilitar aos moradores e aos munícipes que precisarem circular pelo local, ter mais um ponto de referência para a localização das residências e comércio do seu entorno. Bem como, fazer as obras de urbanização necessárias para seu uso adequado e como área de lazer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do proc.
Nº 483 de 08
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador José Ferreira "Zelão"

Fone: 3396-4305

BREVE BIOGRAFIA DE MARIA DO CARMO DA SILVA

MARIA DO CARMO DA SILVA, foi uma das moradoras da Vila Santana do Agreste – Distrito de Itaim Paulista.

Dedicou grande parte de sua vida para fundar o bairro e dar-lhe as condições de funcionamento.

Destacando-se, entre tantas outras ações:

- a construção de casas;
- a organização de mutirões para asfaltamento de ruas;
- mobilizações sociais para conquistar escolas;
- ações populares para edificar postos de saúde;
- áreas de esporte e lazer, entre tantas outras.

Essas e outras iniciativas que contribuíram para o desenvolvimento do bairro na Vila Santana do Agreste Marta, representam a verdadeira história do progresso da Capital de São Paulo.





DISTRITO DE: COLÔNIA LEOPOLDINA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CARTEIRO DO

Valderice ~~Francisco~~
OFFICIAL ~~Silva~~
Luis ~~27,400~~

Pedro José
ESCREVENTE AUTORIZADO

Eu, VALDERICE ARAÚJO SILVA, oficial do
REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

Certifico que às fls. 162 do livro "C" 3. x x x x x x x x sob o número 2.769. x x x x x x x x x x de Registro de Óbitos, consta o assento de MARIA DO CARMO DA SILVA. x x x x x x x x x x x x falecida no dia 26 de setembro de mil novecentos e noventa e seis. (26-09-1996). x x às 22:00 horas, à rua 16 de julho, 204, Nesta cidade. x x x x x x x x do sexo feminino de cor branca profissão aposentada natural de Pernambuco. domiciliada a em Nesta cidade.

com 61 anos de idade, Estado Civil casada
filha de José Bezerra de Melo. (falecido).
profissão x x x x x x x x x x x natural de Pernambuco.
e residente em x
e de Maria das Dores Bezerra de Melo. (falecida).
profissão x x x x x x x x x x x natural de Pernambuco.
e residente em x

Foi declarante Maria Nazaré Cláudio da Silva.

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. José Marcos dos Santos Ferreira.
que deu como "causa mortis" Cancer de estômago; hemorragia digestiva alta;
anemia aguda. x
o sepultamento foi feito no Cemitério de sta cidade. x x x x x x x x x x x x x x x x

OBSERVAÇÕES: A extinta deixou bens; deixou os filhos: Maria Nazaré; Maria José; Osman; Nazide; Maria da Paz; Isaque e Maria Raquel; era casada com NELSON FRANCISCO DA SILVA. x x x x x x x x x x x x x x x x

X		X		X		X	X		X	X	X		X	X
X		X		X	X		X		X	X		X	X	
X	X		X	X		X		X	X		X	X		

O Referido é Verdade e dou Fé.

Colônia Leopoldina, 27 de setembro de 1996.

Howard J. Mayo Lib 7
OFFICIAL

Laconhago verdosaletro (



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 0.1-483/08 11/8/2008 (a) Pd

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

14/08/08

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

14/08/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>14/08/08</u>	AS <u>17:30</u> hs
POR <u>Raimundo</u>	
SALDA:	AS: h ASS:

Sr(a). <u>Joazum</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>15/08/2008</u>

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 108.926

Pesquisa efetuada.
15/08/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. 307 São Paulo, 18 / 08 / 08

Eu *Jam*

SEBASTIANA AMORIM MARQUES

RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 07
Proc. Nº 483 108
Jan
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 18 de agosto de 2008.

Daniela Reiko Yoshida

Daniela Reiko Yoshida
Procuradora Legislativa
OAB/SP 239.969

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 18/08/2008

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 21/8/08 às 13h30
 RF _____

SOLANGE RAIA
 Secretária

 Claudete
 29 08 08
 Obs: o p. _____
 termos do § 2º, inciso I, do art. 111 da Constituição Federal.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 27/09/08 ÀS 12
 POR CU
 SAÍDA: _____ ÀS: _____ N.º _____ ASS: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 08.211 e folha de informação, nº
 em 16/12/08 s

Rubem Davi Romancini
 Técnico Administrativo
 RF 11.267



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 08 de proc
No 483/08 de
O funcionário

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

São Paulo, 15 de setembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00497/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 483/08, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que "Denomina Rua Maria do Carmo da Silva a rua inominada, localizada entre as ruas São Jorge e a Rua Chico Mendes na Vila Santana do Agreste, Itaim Paulista, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

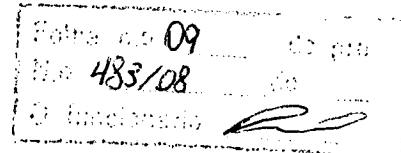
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 483/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Ruben Davi Romancini
2011-11-27

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0483/2008 de autoria do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão):

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Maria do Carmo da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0483/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

18/9/08

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

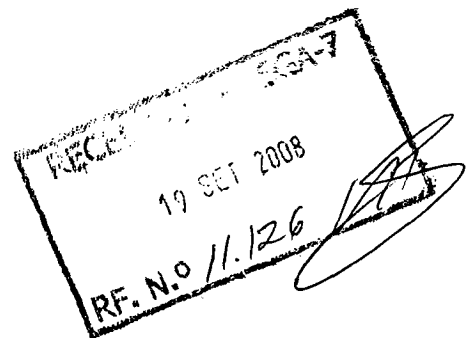
TD 3243675
3249060
10
483/08 de
O funcionário
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

São Paulo, 18 de setembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0497/2008, de
15/09/2008, solicitando informações acerca do PL 483/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 483/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP

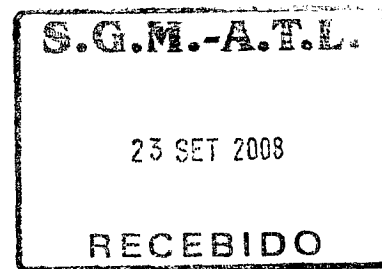


São Paulo, 18 de setembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0497/2008, de
15/09/2008, solicitando informações acerca do PL 483/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 483/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP




Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.4639.00
SGM/ATL

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09 .


Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

7030

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	11 fls.
Arquivado em	15-01-2009
O Func.º	

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 12 e folha de informação
sob n.º 12-31, 27/02/09


Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 30/09 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0497/2008

Processo nº 2008-0.287.365-7

JUST

Folha No	12	do proc.
Nº	483	de 2008
O funcionário	Lina Angélica M. Gamauskas	

Lina Angélica M. Gamauskas

Documentalista

RF 100.927

15 - DOCREC

15- 00422/2009

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 483/08, de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos, pelas quais se verifica que o logradouro objeto da propositura não tem condições de ser oficializado e denominado, por ora, visto que pertence a loteamento ainda não regularizado.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS/crrtan
Resp 483-08

À SGP - 15
Em. 26/02/09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 26/02/09
sm25

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A douta CCJLP
SP, 26/02/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
26/02/09
17h
11120

Folha No. 13 do proc.
Nº 01-423 de 2008
O funcionário 10
Lina Angélica M. Cunha
Documentalista
RF 100.927

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

2008-0.287.365-7
Fátima S. M. Cabral
AGPP - Patr.
R.F. 632.985.900

Folha de informação n.º 47

do processo n.º 2008-0.196.462-4 em 21/10/08 (a) 8to

INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO:

Projeto de Lei n.102/08

CÓPIA

Informação n.º 3419/2008-SNJ.G.

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

COPIA

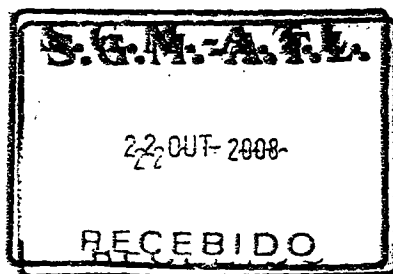
Encaminho-lhe o presente, com o entendimento da Procuradoria Geral do Município e do Departamento Patrimonial, que acolho, no sentido de que a denominação do logradouro em questão deverá aguardar a deliberação da Secretaria Municipal de Habitação sobre a aceitação do logradouro, particularmente no que se refere à definição sobre a manutenção da via e do seu traçado, o que deverá ocorrer no âmbito do processo de aprovação do parcelamento, ainda em curso.

Mantido o acompanhante.

São Paulo, 21.10.08

RICARDO DIAS LEME

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
SNJ.G.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Fls. nº 10 do Proc

Nº 2008-0.283.365-7

Solange Reis
AGPP - SGM/ATL
RF: 513.359

do *verem em nls* nº 1083/2008 ATLL em 09/09/2008 . (a) folha de informação nº 06

Solange Ap. A. R. Soares
A. G. P. P.
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 483/ 2.008 MEMO A.T.L.: 1.083 / 2.008 VEREADOR: JOSÉ F. DOS SANTOS - ZELÃO

Folha N.º 14 do proc.
N.º 01-483 de 2002
O funcionário
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: NÃO

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R MARIA DO CARMO DA SILVA

HOMONÍMIA: NÃO

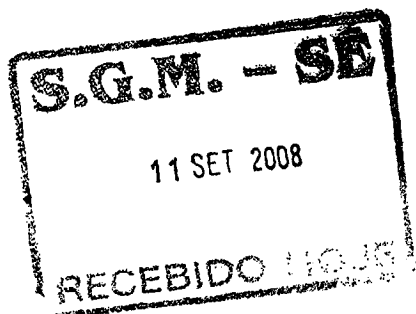
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

NADA CONSTA EM NOSSOS CADASTROS QUANTO A OFICIALIZAÇÃO DA VIA. SOLICITAMOS CONSULTAR PARSOLO 4.



9/9/2008
TECGº FABIO ANTONIO CINTRA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB

Mapa de São Paulo

Fls. nº 11 do Proc.

208-0.284.365-7

CÓPIA

Fis. 08

Memo 1057/2008

STO 3 052 72

João A. F. Teixeira

Chefe de Seção II

PROSECUC

Folha N.º 15 do proc.

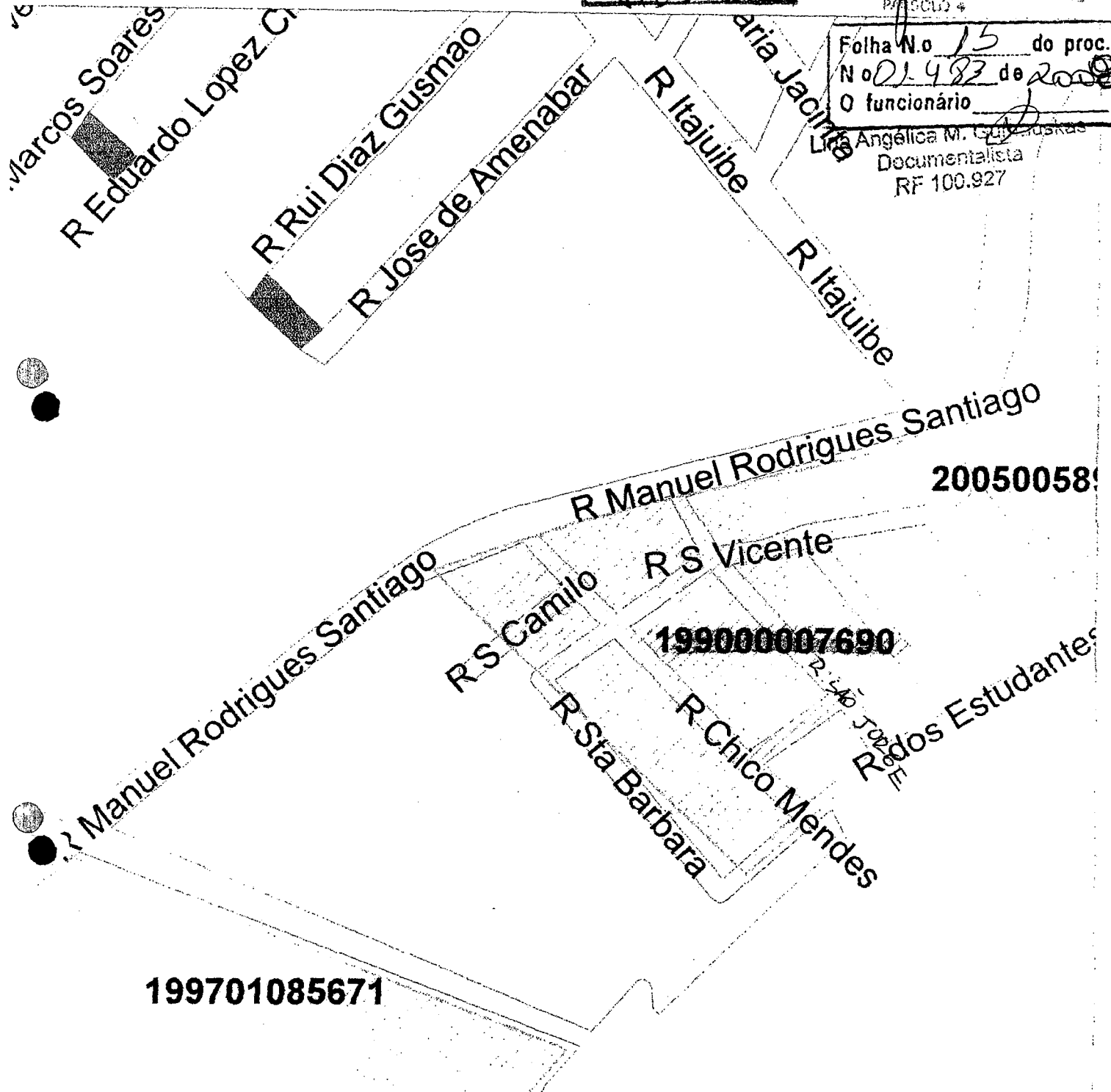
N.º 01.483 de 2008

O funcionário

Angélica M. G. Guskas

Documentalista

RF 100.927

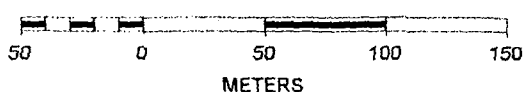


199701085671

199000007690

200500589

SCALE 1 : 3.027



ÁREAS EM REGULARIZAÇÃO
RESOL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO - PARSOLO

Fis. nº 12 do Proc

Nº 2008-0.284.365-7

Solange dos Reis
SGM/ATL
RF: 113.269

Folha de
informação nº 09

Do Memorando nº 1083/2008 – ATL III (TID 3052727) em 18/09/2008 (a)

João A. de Oliveira
Chefe do Departamento de
Parcelamento do Solo

RESOLO-G (SIMPROC 60.14.70.200)
Sra. Diretora

CÓPIA

INF. 361/P-4/2008

Encaminhamos o presente para informarem se a via situada entre as ruas Chico Mendes e a rua São Jorge esta abrangida na área em regularização tratada através do processo 1990-0.000.769-0 conforme GEO-SP em folha retro, em caso afirmativo, favor informar a situação técnica e registraria, instruindo se for o caso, com plantas e documentos.

S.P. 18/09/2008

Folha N.º 16 do proc
N.º 01-483 de 2008
O funcionário

Lina Angélica M. Gurnauskas
Documentalista
RF 100.927


KATIA REGINA DE ARAÚJO RAPOSO
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
PARSOLO-4

KRAR/krar

RESOLO - G.
★ 22 SET 2008 ★
1470000.0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO - PARSOLO

Folha nº 15

Do Memorando nº 1083/2008 – ATL III (TID 3052727) em 02/10/2008 a)

Marlene Fátima da Silva
Encarregado de Setor II
PARSOLO 4

Fls. nº 18 do Proc.

Nº 2008-0-234-365-7

Solange dos Santos
AGPD - SGM/ATL
RF: 513.359

PARSOLO-G (SIMPROC 60.14.30.000)
Srª Diretora

CÓPIA

INF. nº 386/P-4/2008

Trata o presente de expediente autuado por S.G.M./ATL onde solicita manifestação quanto à oficialização da via situada entre as ruas São Jorge e a rua Chico Mendes no Itaim Paulista, conforme demarcado em vermelho a fl. 11.

A via é abrangida na área em regularização conhecida como Santana do Agreste tratada através do processo 1990-0.000.769-0, sendo que até o momento não se apresenta regularizada, e esta em fase de elaboração de projetos pela COHAB-SP, conforme informações de Resolo-3 as fls 12.

A via consta como aberta no Mapa Digital da Cidade de SP a fl. 13, mas não consta da planta de Setor 229 a fl. 14.

Portanto, entendemos que até a presente data, não há amparo legal para oficialização da via em questão, por não atender aos termos do Decreto Nº 27.568/88 e o art. 10º do Decreto Nº 34.049/94.

Diante do exposto, propomos s.m.j., encaminhar o presente a SGM/ATL para conhecimento devido ao prazo de devolução, a qual sugerimos consultarem PATR para verificarem quanto ao domínio da via em questão.

S.P. 02/10/2008

Folha Nº 17 do proc

Nº 001.423 de 2008

O funcionário

Lina Angélica MacGumauskas

Documentalista

RF 100.927

Kátia Regina de Araújo Raposo
KÁTIA REGINA DE ARAÚJO RAPOSO

Diretora de Divisão Técnica

PARSOLO-4

KRAR/krar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 13 do Proc.

N.º 2008-0.287.365-7

Solange dos Reis
AGP/SGM/ATE

Folha de informação n.º 12

d. e m. n.º 1083/2008-ATLII em 01/10/2008 (a) Cleide Alves dos Santos

RESOLO-3

Sr. Diretor:

CÓPIA

Folha N.º 12 do processo
N.º 01-483 de 2008
O funcionário Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

A via citada na fl. 09 está localizada no loteamento conhecido como *Santana do Agreste*, cuja regularização está sendo tratada através do processo n.º 1990*0.000.769-0.

Primeiramente, informamos que este processo foi formado por iniciativa da PMSP, em meados de Abr/1990, para apurar abertura de loteamento clandestino.

Ressaltamos que a área foi objeto de desapropriação pela Municipalidade, para uso de HABI, sendo declarada de interesse social, através do DIS n.º 32.381 de 06/10/1992. A desapropriação foi promovida através de processo judicial n.º 1160/92 - 9ª VFP.

Esclarecemos que este loteamento ainda não está regularizado perante a Municipalidade, todavia, os projetos urbanísticos, necessários à regularização técnica do loteamento, estão sendo elaborados pela COHAB-SP.

Com o exposto, encaminhamos o presente, onde juntamos cópia parcial da planta do loteamento (elaborada pela Cohab), que abarca a rua em questão.

01/10/2008.

Roberto Carrazza
Eng.º ROBERTO CARRAZZA
Esp. Desenh. Urbano
RESOLO-3

Fls. nº 16 do Proc.

Map1

Nº 008-0.284.365-7

Solange Reis
AGPP - SGM/ATI
RF: 513.359

Folha Nº 19 do proc.
Nº 01-483 de 2003
O funcionário

Lina Angélica M. de Moraes
Documentalista
RF 100.927

CÓPIA

11.13
Mem. nº 1283/2003-ATL
CTD nº 3052827
Marlene Fátima da Silva
Encarregado de Setor II
PARSULO 4

Logradouro
Quadras
Quadra
Ortofotos



SCALE 1 : 2.412

50 0 50 100 150
METERS

via em
questão

N

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do PA 2008-0.287.365-7

Folha de Informação nº 34
em ____/____/____ (a) 2

PATR.G
Sr. Diretor

ZAÍDE VIEIRA DA SILVA
R.F. 726.846.7.00
Encarregado de Setor - Patr. 1

CÓPIA

À vista do informado por Resolo, às fls. 15, e
Parsolo, às fls.18, entendo deva ser aguardada a ultimação da
regularização do loteamento para se cuidar, após, da efetiva
oficialização das vias.

Isto posto, retorne-se à SGM/ATL.

À apreciação.

Folha N.º <u>20</u>	do proc.
N.º <u>02-472</u>	de <u>2008</u>
O funcionário	<u>Lina Angélica de Gamauskas</u>
	Documentalista
	RF 100.927

São Paulo, 24 de novembro de 2008


MARIA LUIZA ROMEIRO CARNEIRO
Chefe de Subprocuradoria - Patr 11
RF. 618.718.8.00 - OAB/SP 47.344

MLRC/mam/287365-7

PATR. GAB.
RECEBIDO
<u>25/11/08</u>
(assinatura)
<u>60-21-40-000</u>



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
Lina Angélica de Azevedo
Documentalista
RF 100.927

Folha de informação nº 40

Fatima S.M. Cabral
ACPR - Patr.
R.F. 622.985.300

do Processo nº 2008 - 0.196.462 - 4 em 02 / 10 / 08 (a)

Carmen S. M. Valim
R.F. 500753.4.00- A.G.P.P.
PATR.G

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

ASSUNTO : Pedido de subsídios referentes ao PL nº 102/08, de autoria do Vereador José Ferreira (Zelão), que denomina Rua Capitão Augusto Duarte Lobo a Rua 28, situada entre a Rua Renata Agondi e a Rua Carlos Aguiar, no Itaim Paulista.

Informação nº 5111/2008 - PATR.G
Ras.1002

P G M

Dr. Procurador Geral

Cuida o presente do acompanhamento do Projeto de Lei 102/08 do Vereador José Ferreira (Zelão), dispondo sobre a denominação da via localizada entre a Rua Renata Agondi e a Rua Carlos Aguiar.

SGM-ATL o remeteu a este Departamento para exame, conforme fls. 13.

Uma vez realizada a instrução técnica pertinente, manifestou-se a Divisão de Documentação e Fiscalização, conforme relatório de fls. 36, complementado pela Assistência Técnica deste Gabinete às fls. 39.

Do exposto, verifica-se que a via objeto do PL não tem origem no parcelamento Jardim Mabel, sendo lindeira a esse loteamento, conforme croqui nº 102.960 de fls. 17.

Referida via também não figura no plano de parcelamento lindeiro ao Jardim Mabel, de propriedade da CDHU, no que tange à sua planta original, que foi anexada às fls. 31.

Porém, conforme informou a Assistência Técnica às fls. 39, a via objetivada é parte integrante do plano da CDHU em sua planta mais recente, anexada às fls. 20 do expediente acompanhante, Memorando nº 319/2008 - ATL III (TID 2406331).

CÓPIA



Lina Angélica M. Gamauskas
Documentalista
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
RF 100.927

Folha de informação nº 41

do Processo nº 2008 - 0.196.462 - 4 em 02 / 10 / 08 (a)

Carmen S. M. Volim
R.F. 500753.4.00-A.G.P.P.
PATR.G

Ainda, PARSOLO de SEHAB opinou pela inexistência de amparo legal à oficialização e denominação da via de acordo com fls. 21/21vº do acompanhante acima identificado, vez que não há certeza se essa via será mantida na forma em que se encontra representada, uma vez que a CDHU tem solicitado vários prazos para corrigir as pendências existentes desse loteamento, alegando que haverá revisão do projeto.

Encontra-se essa rua, no entanto, aberta e entregue ao trânsito público, conforme aerofoto anexada pela Assistência Técnica às fls. 38, na qual pode-se inclusive identificar o tráfego de ônibus.

A situação de fato, como é cediço, afigura-se hábil para que se considere incontornavelmente incorporado ao patrimônio público a via executada e efetivamente entregue ao trânsito público com os melhoramentos de praxe implantados. Tal situação poderia ocorrer pela simples afetação ao uso comum, ou pelo concurso voluntário, que consistiria na oferta pelo parcelador e sua aceitação pelo poder público, mediante a implantação de melhoramentos.

Em situações ordinárias, o teor da aerofoto de fls. 38 poderia dar ensejo ao reconhecimento da titularidade pública, dando azo à sua oficialização e denominação, elementos que encerrariam a fase de indagações, tornando, como dito anteriormente, incontornável a incorporação de seu leito no patrimônio público e, também, na malha viária da cidade.

Não obstante, a situação que se afigura não caracteriza simples verificação dominial com base em circunstâncias de fato.

Com efeito, a via pública a que se refere o PL encontra-se inserida no bojo de extenso parcelamento de autoria da CDHU, ainda em fase de instrução e, portanto, passível de alterações e supressões de seus elementos.

Vale salientar também que a rigor, a oficialização e denominação das vias públicas destinadas nos parcelamentos deve ocorrer após a aprovação, registro e aceitação, pelo poder público desses logradouros.

CÓPIA

Folha Nº 23 do proc.
Nº 01-483 de 2008
O funcionário
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

CÓPIA

2008-0.287.365
18.37

Fátima S.M. Cabr
AGEP/Patr.
R.F. 632.985.300

Folha de informação nº 42

do Processo nº 2008 - 0.196.462 - 4 em 02 / 10 / 08 (a)

Carmin S. M. Volpe
R.F. 500753.4.00- A.G.P.F.
PATR.G

Existem, todavia, situações como aparentemente o caso examinado, que os conjuntos passam a ser habitados desde logo, na medida em que as casas vão ficando prontas mas ainda no curso dos processos de aprovação, gerando pressão por parte de seus moradores para que as vias sejam denominadas, de sorte a que seus domicílios sejam devidamente identificados para todos os fins.

Apesar desse contratempo aparentemente vivido pelos moradores, quer parecer que no caso em exame deve prevalecer o cauteloso entendimento de SEHAB-PARSOLO em razão da competência, com o aguardo, no mínimo, da evolução do processo de aprovação do parcelamento, até que se defina se essa via realmente será mantida, inclusive em termos de traçado (fls. 20/21vº do Memo 319/2008 – SGM-ATL III acompanhante).

Ante o exposto, submeto o assunto à apreciação superior com a sugestão acima, a ensejar, se aprovado o projeto, que o Executivo o vete integralmente.

Na seqüência, o presente deverá ser devolvido a SGM-ATL vez que atendida a solicitação de fls. 13.

São Paulo, 02 de Outubro de 2008.



JERRY JACKSON FEITOSA
DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
R.F. 620.076.1.00 - OAB/SP nº 108.633

=> Segue na condição de **acompanhante do presente** : o Memo. nº 319/2008 – ATL III (TID 2406331).

AC/csmv

CÓPIA



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha No 24 do proc
No 01-493 de 2008
O funcionário
Lina Angélica M. Limauskas
Documentalista

Folha de informação nº 43 RF 100.927

do Processo nº 2008 - 0.287.365 - 7

em 28 / 11 / 08 (a)

Informação nº 6452/2008 - PARECER
Ras.1127

Fátima S.M. Capral
AGPP - Pat.
Ras. 832.985.304

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 483/08, de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos, denomina Rua Maria do Carmo da Silva, a Rua inominada, localizada entre as Ruas São Jorge e a Rua Chico Mendes na Vila Santana do Agreste, Itaim Paulista. Pedido de subsídios.

SGM / ATL - Chefia

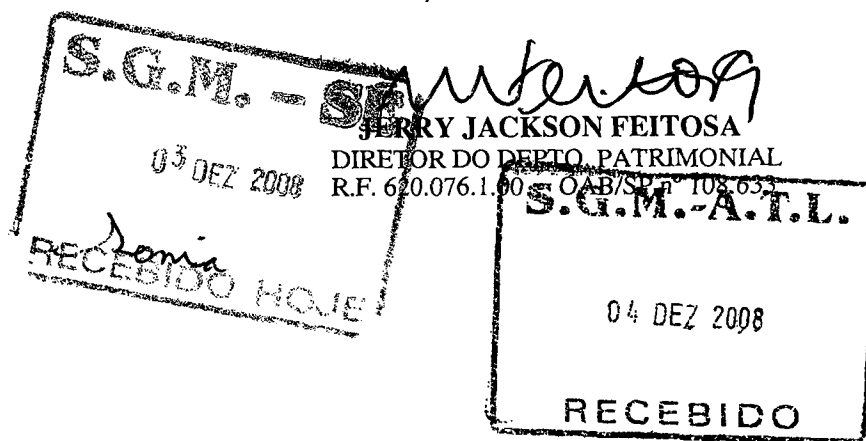
Sra. Assessora Especial

CÓPIA

Em atenção ao solicitado às fls. 20, promovo a devolução do presente esclarecendo que somente após a regularização do loteamento em tela deverão ser adotadas as medidas referentes à denominação do logradouro em questão.

A propósito anexamos – fls. 35 e seguintes – entendimento da SNJ em caso análogo.

São Paulo, 28 de Novembro de 2008.



MEMF/fsmc

do processo nº 2008-0.196.462-4

Folha de Informação nº 43

em 16 / 10 / 08

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 102/08

CÓPIA

Informação nº 1.967/08 - PGM-AJC

(SIMPROC 60 21 15 001)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA
Senhora Procuradora Assessora Chefe

Folha N.º 25 do proc
N.º 01.483 de 2008
O funcionário
Lina Angélica G. Gumauskas

Documentalista
RF 100.927

Trata-se de projeto de lei de autoria do legislativo que dispõe sobre a denominação de via situada entre as Ruas Renata Agondi e Carlos Aguiar, no Itaim Paulista (fls. 04).

Segundo PARSOLO, consta para o local projeto modificativo em andamento, não existindo ainda uma definição a respeito do traçado da via (fls. 21 do TID 2406331, que acompanha o presente).

Daí a manifestação de PATR no sentido do veto ao texto em exame, caso o projeto seja aprovado pela Câmara Municipal (fls. 40/42).

Com efeito, como se sabe, compete ao poder público municipal a abertura de vias de circulação urbanas e demais logradouros públicos.

CÓPIA

Folha No 26 do proc
No 00-483 de 2008
O funcionário



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Documental PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RF 100.927

2008-0.187.365
839
CÓPIA

S.M. Cat
AGPP - Patr.
R.F. 632.985.300

do processo nº 2008-0.196.462-4

Folha de Informação nº 44

em 16 / 10 / 08

CÓPIA

CRISTIANE ADELUNGUE DA SILVA
AGPP - RF 736.615 7 00
PCM - AJC

Contudo, os particulares podem colaborar com a Administração nessa tarefa, transferindo gratuitamente ao patrimônio público os bens destinados a tais fins, uma vez que, de acordo com o nosso ordenamento jurídico, esses bens são públicos.

Tal transferência ocorre mediante o chamado *concurso voluntário*, que já era admitido pela doutrina e pela jurisprudência mesmo antes da sua consagração na legislação brasileira.

No entanto, para a caracterização do concurso voluntário é indispensável, em primeiro lugar, a manifestação de vontade do particular no sentido de oferecer o bem, seja de forma expressa, mediante o requerimento de aprovação de parcelamento do solo, seja de forma tácita, mediante a simples abertura dos logradouros.

Mas, para o aperfeiçoamento do concurso voluntário, com a conseqüente transferência do domínio das vias e logradouros abertos, deve haver também a aceitação desses espaços pela Administração, pois, se assim não fosse, o interesse particular estaria se sobrepondo ao interesse público, já que os munícipes decidiriam quando e onde implantar os logradouros públicos.

Pois bem, no caso dos autos, a fotografia aérea de fls. 38 indica que o logradouro em questão encontra-se aberto e entregue ao uso público, com a circulação, inclusive, de ônibus.

Portanto, se houver interesse público na existência da via, a municipalidade poderá manifestar a sua aceitação, mediante a oficialização e denominação do logradouro, consoante a teoria do concurso voluntário.

A questão, no entanto, como toda abertura de via no tecido urbano, envolve aspectos técnicos, especialmente no caso dos autos, em que existe projeto modificativo do parcelamento em exame no âmbito de PARSOLO.

2008.0.287.365-7

do processo nº 2008-0.196.462-4

Folha de Informação nº 45

em 16/10/08
CRISTIANE ADELUNQUE DA SILVA
AGPP - RF 736.815.700
PGM - AJC

Diante de todo o exposto, entendo que caberá à Secretaria Municipal de Habitação examinar a viabilidade da aceitação do logradouro na fase atual.

São Paulo, *13/10* /2008.

[Signature]
RICARDO GAUCHE DE MATOS
PROCURADOR ASSESSOR - AJC
OAB/SP 89.438
PGM

CÓPIA

Folha No 27 do proc.
No 01-482 de 2008
O funcionário [Signature]

Lina Angelica W. Camaroto

Documentalista
RF 100.927

De acordo.

São Paulo, *14/10* /2008.

[Signature]
LEA REGINA CAFFARO TERRA
PROCURADORA ASSESSORA CHEFE - AJC
OAB/SP 53.274
PGM

COPIA



Folha No. 28 do proc.
No. 01-482 de 2008
O funcionário
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
Fátima S.M. Cabral
AGPP - Patr.
632.985.300-
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2008-0.282-365

do processo nº 2008-0.196.462-4

Folha de Informação nº 46

em 16/10/08

CERTIFICADA EM 16/10/08
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 102/08

CÓPIA

Cont. da Informação nº 1.967/2008 – PGM.AJC

(SIMPROC 60 21 10 004)

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Senhor Secretário

CÓPIA

Encaminho estes autos a Vossa Excelência, com a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva desta Procuradoria Geral, que acompanho, no sentido de que, consoante a teoria do concurso voluntário, a municipalidade poderá aceitar o logradouro em questão, se houver interesse público na sua existência, devendo a Secretaria Municipal de Habitação, porém, examinar os aspectos técnicos da matéria, tendo em vista, especialmente, a existência de projeto modificativo para o local.

Acompanha: Ofício 319/08 – ATL III.

São Paulo, 16/10/2008.

CELSO AUGUSTO COCCARO FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 98.071
PGM

6J-GAB
17 OUT 2008
24-10-0041

RGM

PA196462-denominação-ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 45
do processo nº 2008 – 0.287.365 – 7 em 15/12/2008 (a) Marlene Pitol Neves
AGP.P.
CASE

Ref: memorando nº 0417/2008 – ATL III

Interessado: vereador José Ferreira dos Santos – PL 0483/08

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Maria do Carmo da Silva.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção ao solicitado em cota retro, passamos a responder aos quesitos formulados em folhas 03 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa embasados nas manifestações de Patr, PGM e SNJ conforme segue:

Item 1 – não é bem público.

Item 2 – não é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – a denominação proposta “Maria do Carmo da Silva” não constitui homonímia até esta data.

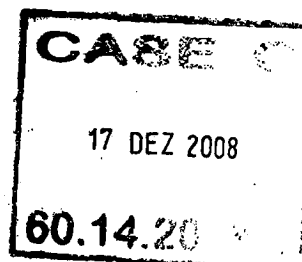
Item 4 – não.

Item 5 – a classificação não atende as disposições do decreto 49.346/08.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

Folha No 29 do proc
No 01-423 de 2008
O funcionário Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

15/12/2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 46

Do Processo nº. 2008-0.287.365-7

em 18 /12/2008 (a)

[Handwritten signature]
Sécia Amato
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: Vereador José Ferreira dos Santos - PL 0483/2008

ASSUNTO: Denominação de logradouro

INFORMAÇÃO: 591/CASE-G/ 2008

Folha No 30 do proc.
No 01-423 de 2008
O funcionário
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

18/12/2008

[Handwritten signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css

S.G.M.-A.T.L.
18 DEZ 2008
RECEBIDO

A SGP-33
PARA JUNTAR PÓS AUTOS
São Paulo, 27 / 02 / 09

SOLANGE RABELO DE SANTOS
RUE. 10-77
R. 10-77



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº **31**

do processo nº **PL 01-0483/2008**

27/02/2009

(a).....

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

Observação.:

A Supervisão de Arquivo Geral – SGP.33, procedeu a juntada de documentos constante as folhas nº **12-30**, cumprindo solicitação através do despacho às folhas nº **30-verso**, e folha informação sob nº **31**.

SGP.33, em 27/02/2009

.....
Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Juntada de Documentos

Arquivado novamente em **27/02/2009**

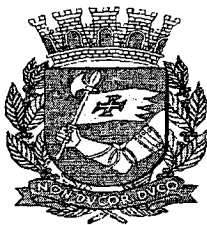
Com **31 (trinta e uma)** -fls.

O Func.º

.....
Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documental(is) suscitado(s) sob
nº 32-35 e ruina de informação
sob nº 26... 09/03/09.

Assinatura: José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

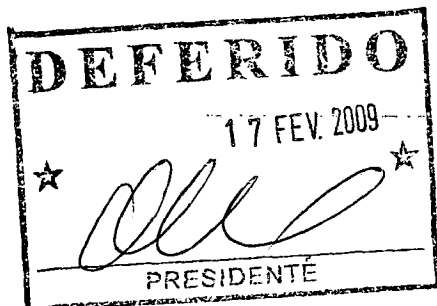


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 32 do Processo
nº 01.433 de 2009

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

13 - RDS
13- 00129/2009



REQUERIMENTO "D" Nº

/2009

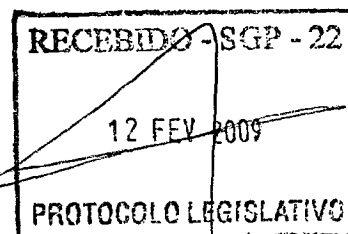
REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres Vereadores da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

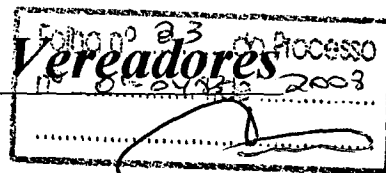
Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT

RECEBIDO
18 FEV 2009



**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Vereador (a)	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
ARSELINO TATTO	PL 276/92	PL 80	PL 183	PL 228	PL 159	PL 36
	PL 1318/95	PL 562	PL 618		PL 171	PL 105
	PL 58/96	PL 572	PL 799		PL 512	PL 114
	PL 430/96				PL 777	
	PL 619/96				PL 801	
	PL 689/96					
	PL 824/96					
	PL 70/97					
	PL 407/98					
	PL 154/99					
	PL 401/01					
	PL 536/01					
	PL 542/01					
	PL 552/01					
	PL 575/02					
	PL 606/02					
	PL 456/03					
		2004	2005	2006	2007	2008
CHICO MACENA			PL 193	PL 39	PL 41	PL 646
			PL 470	PL 65	PL 123	
			PL 567	PL 229	PL 147	
			PL 568	PL 350	PL 216	
			PL 570	PL 351	PL 252	
			PL 571	PL 365	PL 394	
					PL 433	
					PL 467	
					PL 512	
					PL 553	
		2005	2006	2007	2008	
DONATO		PDL 25	PL 409	PL 06	PL 016	
		PDL	PL 584	PDL 010	PL 126	
		042	PR 024	PL 161	PL 141	
		PL 091		PL 470	PL 316	
		PL 155		PL 486	PL 320	
		PL 274		PL 558	PL 330	
		PL 383		PL 743	PL 393	
		PL 681		PLO 009	PL 395	
		PL 682		PL 801	PL 416	
		PL 817		PL 825	PL 432	
					PL 436	
					PLO 003	
					PLO 004	
					PL 638	



Bancada de Vereadores

Folha nº 34 do Processo
nº 01-25938-2008

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	JMocão
CHAGAS	PL 29 PL 380 PL 563	PL 131 PL 149 PL 239 PL 490 PL 556 PR 04		PL 37 PL 41 PL 61 PL 72 PL 130 PL 131 PL 289 PL 325 PL 454 PL 585	PL 186 PL 333 PL 337 PL 338 PL 339 PL 468 PL 512 PL 585 PL 683 PL 684 PL 691 PL 709 PL 745 PL 771 PL 844 PL 845 PDL 65 PDL 95 PLO 03 PLO 05 PLO 08	PL 09 PL 107 PL 108 PL 219 PL 258 PL 259 PL 353 PL 382 PL 383 PL 384 PL 385 PL 463 PL 464 PL 583 PDL 57	Assistente Parlamentar RF 100.702 19/08 20/08 21/08 22/08 23/08 24/08
	1991	2000	2001	2002			
ÍTALO	PL 369	PL 04	PL 436	PL 188 PL 190 PL 192			
	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008	
JOÃO ANTONIO	PDL 31/04 PR 44/2003 PL 850/03 PL 796/03 PL 601/03 PL 526/03 PL 525/03 PL 471/03 PL 433/03 PL 161/03 PL 46/03 PL 751/02 PL 589/02 PL 553/02 PL 552/02 PL 467/02 PL 459/02 PL 436/02 PL 416/02 PL 280/02 PL 203/02 PL 33/02 PL 697/01 PL 245/01 PL 283/99	PL 47 PL 65 PL 243 PL 317 PL 385 PL 555	PL 279 PL 512 PDL 121 PDL 97 PDL 14 PR 18	PL 205 PL 632 PL 652 PL 667	PL 854 PL 598 PL 597 PL 596 PL 595 PL 594 PL 512 PL 400 PL 399 PL 189 PL 180 PL 120 PL 117 PL 84 PL 83 PR 14	PL 441 PL 240 PL 239 PL 169 PL 168 PL 25 PL 24 PL 23 PDL 13	



Bancada de

Folha nº 85 do Processo
nº 2003
Assinatura: [Assinatura]

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ZELÃO	PL 281 PL 243 PL 244 PL 245 PL 280 PL 647 PL 856	PL 31 PL 214 PL 217	PL 278 PL 299 PL 322 PL PL	PL 01 PL 661 PL 18 PL 489 PL 641 PL 27	PL 09 PL 10 PL 329 PL 692 PL 120 PL 330 PL 331 PL 332 PL 345 PL 644 PL 645 PL 658 PL 688 PL 698 PL 749 PL 750 PL 776	PL 058 PL 063 PL 064 PL 086 PL 087 PL 088 PL 092 PL 093 PL 094 PL 095 PL 096 PL 102 PL 103 PL 104 PL 162 PL 167 PL 176 PL 191 PL 260 PL 317 PL 318 PL 470 PL 482 PL 483 PL 505 PL 506 PL 609 PL 610
				2006	2007	2008
SENIVAL				PL 184/06 PL 359/06 PL 475/06 PL 476/06 PL 495/06 PL 502/06 PL 510/06	PR 14/07 PDL 78/07 PL 120/07 PL 168/07 PL 224/07 PL 349/07 PL 440/07 PL 542/07 PL 566/07 PL 627/07 PL 843/07	PDL 29/08 PDL 80/08 PL 207/08 PL 315/08 PL 346/08 PL 347/08 PL 348/08 PL 349/08 PL 350/08 PL 486/08 PL 487/08 PL 573/08

Jose Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

36

do processo nº 01.0433 de 2003, 09/03/09 (a)

José Roberto Ferreira
Assistência Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04/03/2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 129/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

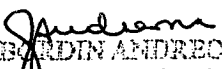
Atenciosamente

SGP.33 em, 09 de 03 de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

**À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.**

24/03/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

W
JUST
S

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 25/3/09 às 16h30

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.E. 10801
 Secretária

DISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 Raimundo
 24/04/2009

Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º do artigo 33 do R..

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 27/04/09 às 15h45
 POR Anderson
 SAÍDA 30/04 às 17h00 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue em anexo (nº 37) o relatório relativo ao pedido de informação nº 06/05/09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.E. 10801
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00203/2009

Folha nº 27 de pros.
nº 01-483 de 08
Solange Rainone de Santos
RF 10.801

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 483/08.**

Trata-se de projeto lei, de autoria do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão), que visa denominar Rua Maria do Carmo da Silva o logradouro público inominado localizado entre as Ruas São Jorge e a Rua Chico Mendes, na Vila Santana, no Itaim Paulista.

O projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

Com efeito, de acordo com informação do Poder Executivo nada consta em seus cadastros quanto à oficialização da via (fls. 14), estando a mesma abrangida em área de regularização conhecida como Santana do Agreste tratada através do processo 1990-0.000.769-0, sendo que até o momento não se apresenta regularizada e está em fase de elaboração de projetos pela COHAB-SP (fls. 17), não configurando portanto bem público (fls. 29), ressaltando o Poder Executivo, ainda, nos termos de entendimento adotado em caso análogo ao presente, que apesar da via constar como aberta no Mapa Digital da Cidade de São Paulo, encontra-se inserida no bojo de extenso processo de parcelamento, ainda não ultimado e portanto passível de alterações e supressões de seus elementos (fls. 19 e 22).

Dessa forma, não havendo manifestação conclusiva quanto ao caráter público do logradouro, a proposta esbarra no art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.

PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

(Handwritten signatures and initials)
Verônica
José Ferreira
Sergio Amadeu
Dionísio
José Antônio
Alto Jordane
José Antonio

17 - RELCOM
17- 00215/2009

pl0483-08a

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 08, 5, 09

Pág. 66 Col. 2

Conferido

SOLICITAÇÃO

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 08, 5, 09

SOLICITAÇÃO

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 08, 05, 09 às 18:04h

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<i>Chico Macena</i>
Presidente
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 11, 05, 09
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 38

Em 23, 06, 2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº <u>38</u>	do
Processo <u>01- 483/08</u>	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204	

16 - PAR
16- 00529/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 483/08.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira Zelão, que visa "*Denominar Rua Maria do Carmo da Silva a Rua Inonimada, localizada entre as Ruas São Jorge e a Rua Chico Mendes na Vila Santana da Agreste no Itaim Paulista e dá outras providências*".

Além da Justificativa, o autor, apresentou Biografia da homenageada, Mapa com indicação do logradouro a ser denominado e Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa Manifestou-se pela **Legalidade e Constitucionalidade**, no parecer 203/09, amparado no artigo 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Tendo em vista que o logradouro objeto da propositura não possui denominação, que a designação proposta não constitui homonímia e denominar logradouros é matéria de extrema relevância social, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 483/08.

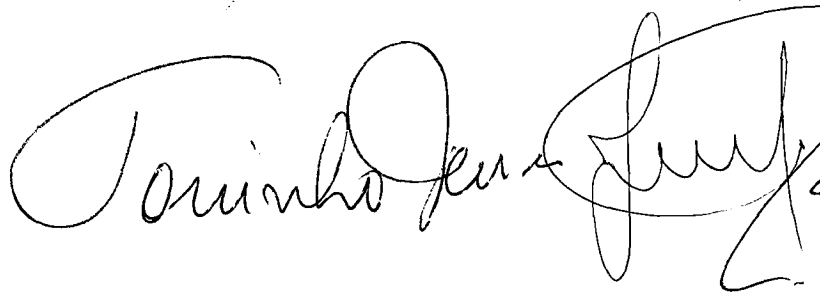
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/06/2009.


Vereador Carlos Apolinário

Presidente


Vereador Chico Macena

Relator


Vereador José Ferreira Zelão

17 - RELCOM
17- 00563/2009

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 01/07/2009

Pág. 122 Col. 2

Conferido Inamar Alves de Sousa Junior *[assinatura]*
Secretário de Comissão
RF - 101204

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 1/10/2009

Inamar Alves de Sousa Junior *[assinatura]*
Secretário de Comissão
RF - 101204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em	<u>02/07/09</u> às <u>12:00</u>
<i>[assinatura]</i> RF	

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>João Gomes Neto</u>	
Para relatar,	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em:	<u>5/8/09</u>
<i>[assinatura]</i>	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

Segue	_____	nesta data
_____	_____	de informação
Rua	_____	nº <u>35</u>
<u>Em 16/09/09</u>		

[assinatura]
MÔNICA A. PAIVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00932/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 483/2008.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador José Ferreira Zelão que visa denominar Rua Maria do Carmo da Silva, o espaço público sem denominação, entre a Rua São Jorge e a Rua Chico Mendes, na Vila Santana do Agreste, no Itaim Paulista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa concluiu que a proposta reúne condições de prosperar.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico-urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e merece receber a aprovação desta Casa de Leis, pelos motivos expostos a seguir:

Com efeito, o nome proposto não fere os dispositivos da lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto é reconhecido pela comunidade local pelo seu envolvimento, em vida, nos assuntos da comunidade e formas de melhorias gerais para seus moradores.

Em face do exposto, **favorável é o nosso parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/09/09.

Eliseu

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

Jooji Hato

Ver. Jooji Hato - Relator

Claudinho

Ver. Claudinho

Alfredinho

Ver. Ver. Alfredinho

Cláudio Fonseca

Ver. Cláudio Fonseca

Netinho de Paula

Ver. Netinho de Paula

Marco Aurélio Cunha

Ver. Marco Aurélio Cunha

CECE/ard.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 17 / 11 / 09
Página(s) 112 (Anexo) 394
Conferido por: 

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17 / 11 / 09
SEM
MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17 / 11 / 09

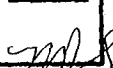
MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

19 / 11 / 09 às 16 h 52

MÁRIO SÉRGIO MONTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Donato
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 27 / 11 / 2009
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.

Segue — juntado —, nesta data
Documentos — o papel de informação
Rubricado — sob folha — nº 40
Em 19 / 03 / 10 

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 00118/2010

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -40- do proc.
nº 01-483 de 2008
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 483/2008**

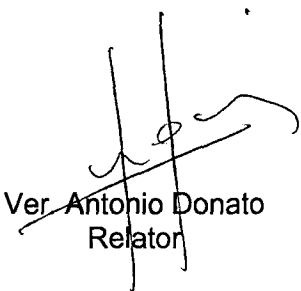
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira Zelão, visa denominar Rua Maria do Carmo da Silva a rua inominada, localizada entre a Rua São Jorge e a Rua Chico Mendes, na Vila Santana do Agreste, no Itaim Paulista, e dá outras providências.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

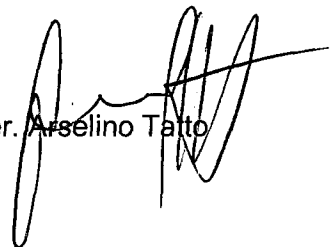
Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/03/10

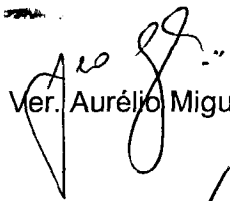

Ver. Roberto Tripoli
Presidente


Ver. Antonio Donato
Relator


Ver. Adilson Vinadeu


Ver. Arselino Taito


Ver. Atilio Francisco


Ver. Aurélio Miguel


Ver. Gilson Barreto


Ver. Milton Leite


Ver. Souza Santos

17 - RELCOM
17- 00120/2010

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19/03/2010
pagina 75 coluna 3ª
Conferido: *Maria Tereza*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-21
São Paulo, 19/03/10
M.T.S.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO SGP-21
Em 19/03/2010
[Signature]
Assistente Parlamentar
RF 100436

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 41 e 42
Em 02/08/2010
Ass: *[Signature]*
Carla M. S. Coni
Assistente Parlamentar
RF 100.742

Passemos ao item seguinte.

Folha nº	41	do proc.
nº	01 - 483	de 2008
Assinatura: [Assinatura]		
Assistente Parlamentar		
R. 00-242		

- "PL 483/2008, do Vereador JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT). Denomina Rua Maria do Carmo da Silva a Rua inominada localizada entre as Ruas São Jorge e Chico Mendes, na Vila Santana do Agreste, no Itaim Paulista, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 483/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 42- ✓
do processo n.º 01.483 de 2008 06/08/2010 (a) Angela Bordin Andreoni
Assistente Parlamentar
RF 100.742

À SGP-2

Sra. Secretária

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação na 114ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2010.

06/08/2010


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

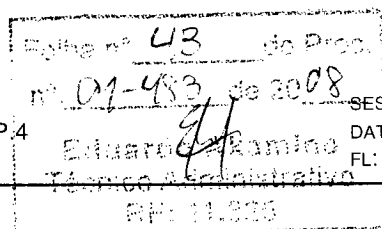
Conferido.

06/08/2010


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
43 a ✓ e folha de informação
sob n° 44. 02/09/2011

EH
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SSP.21



- "PL 483/2008, do Vereador JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT). Denomina Rua Maria do Carmo da Silva a Rua inominada, localizada entre as ruas São Jorge e a Rua Chico Mendes na Vila Santana do Agreste no Itaim Paulista, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Em discussão. O nobre Vereador Carlos Apolinário desiste; O nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues está ausente; O nobre Vereador Claudio Fonseca desiste; o nobre Vereador Attila Russomanno está ausente; está encerrada a discussão. A votos o PL 483/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 44 ✓

do processo nº 01-483 de 20.08.02/09/2011 (a)

EGS de Akmias
Técnico Administrativo
RF: 11.325

À SGP - 23

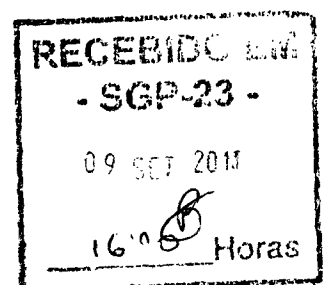
Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 226ª Sessão Extraordinária, no dia 30 de agosto do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

02/09/2011


Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar carta de lei.

31/08/2011


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

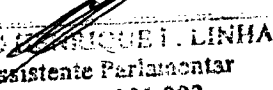
Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

31/08/2011


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

SEGUIE *m* 5 data
documento *5*
rubricado *2* *459/19*
Em *28/09/2011*


CLAUDIONORRIQUEI LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.092

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

45
01-483
2008
CLAUDIO HERRIQUEL LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.092

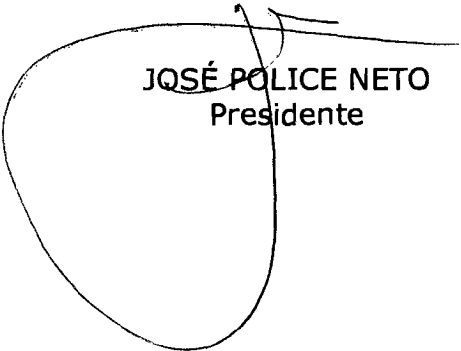
São Paulo, 31 de agosto de 2011.

SGP.23 nº 3147/2011

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 30 de agosto do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 483/08, de autoria do Vereador José Ferreira-Zelão, que denomina Rua Maria do Carmo da Silva a rua inominada, localizada entre as ruas São Jorge e Chico Mendes, na Vila Santana do Agreste, no Itaim Paulista, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



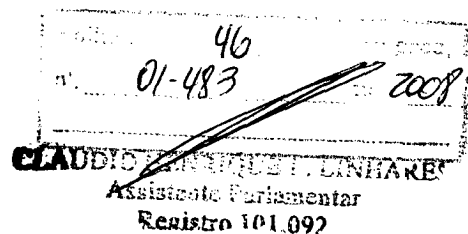
JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

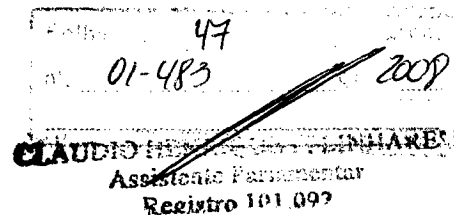


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 30 DE AGOSTO DE 2011. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 483/08). (Ver. José Ferreira-Zelão - PT). Denomina Rua Maria do Carmo da Silva a rua inominada, localizada entre as ruas São Jorge e Chico Mendes, na Vila Santana do Agreste, no Itaim Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Rua Maria do Carmo da Silva a rua inominada, localizada entre as ruas São Jorge e Chico Mendes, na Vila Santana do Agreste, no Itaim Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 31 de agosto de 2011. -

^{nl}
JCSS/okm

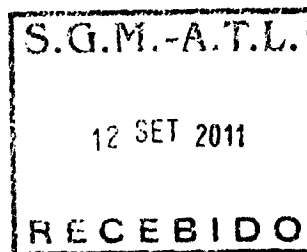


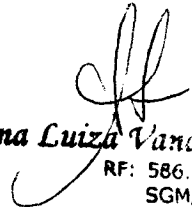
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 12 de setembro de 2011.

Recebi ofício SGP-23 nº 3147, de 31/08/11, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 483/08, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão.




Ana Luiza Vares Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 48 do proc.
nº 01-483
CLAUDIO DE QUEIROZ LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.097

LEI Nº

DE

DE

DE 2011

Denomina Rua Maria do Carmo da Silva a rua inominada, localizada entre as ruas São Jorge e Chico Mendes, na Vila Santana do Agreste, no Itaim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 30 de agosto de 2011, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria do Carmo da Silva a rua inominada, localizada entre as ruas São Jorge e Chico Mendes, na Vila Santana do Agreste, no Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 31 de agosto de 2011.

O Presidente,

JCSS/rnb

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 : 09 , 20 11 ✓
página 01 12
Conferido:
~~CLAUDIO CARLOS LINHARES~~
Assistente Parlamentar
Registro 101.097



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 49 ✓

do processo nº 01-483 de 20. 08 - 28, 09, 2011 (a) CLAUDIO HENRIQUE LINHARES

Assistente Parlamentar
Registro 101 097

Conforme publicação ocorrida no DOC de 28/09/2011, pág. 01, col. 1ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.449, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 28/09/2011.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 50..... 03/10/2011
Uniojma

UNIAJARA DE
CONSULTOR TÉCNICO
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 50
do processo **01-483** de **2008** 03/10/2011

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **09/03/2009**
Arquivado novamente em **03/10/2011**
Com 50 fls.
O Funcionário

Ubirajara APF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215